



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>007</u>
PROC. Nº <u>011</u> / <u>2025</u>
ASSINATURA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA**, tombando-o sob o nº 011/2025.

Sítio Novo (MA), 24 de abril de 2025


MISAEL DA SILVA MOTA
Portaria nº 005/2024
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 002
PROC. Nº 011 / 25
ASSINATURA

Processo Adm: 011/2025

Sítio Novo (MA), 24 de abril de 2025

A Chefia de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis vem por meio deste encaminhar o *Estudo Técnico Preliminar* em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e informática para o Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,


MISAEAL DA SILVA MOTA
Portaria nº 005/2024
Chefe de Gabinete

EXMO. SR.
LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 011/2025

Órgão Solicitante: CHEFIA DE GABINETE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) MISAEL DA SILVA MORA

Portaria nº 005/2024

Chefe de Gabinete

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a modernização do acervo de equipamentos de informática, áudio e vídeo dos setores comuns e administrativos desta Casa de Leis, propiciando o provimento e aparelhamento adequados à execução dos serviços diários e institucionais desempenhados pelos gabinetes dos vereadores municipais e demais departamentos administrativos da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 004
PROC. Nº 011 / 25
ASSINATURA _____

"A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala" (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP. Especificações técnicas • conexões - vga- hdmi ----- processador ----- - processador: intel core i5 3.20 ghz - placa mãe: intel h55- suporta até: intel core i3 / i5 / i7 - socket: 1156- rede: 10/100 mbps • conexões - 4x conectores sata - 1x slot pci express x16 - 1x slot pci express x1 frontal: - 2x portas usb- 2 x portas de áudio (alto falante / microfone) traseira: - 1x porta vga - 1x porta hdmi - 4x portas usb 2.0 - 1x porta rj-45 de rede - jacks de áudio hd: linha / alto falante / microfone ----- memória ----- - tamanho: 8gb - 2x slots ddr3 - arquitetura da memória: ddr3 - expansível até: 8gb ----- armazenamento ----- ssd 240 gb ----- fonte ----- - - fonte real-230w - bivolt - acompanha cabo de força monitor 19 trs-hk19wy - 1366x768 - 60hz - 5ms - hdmi e vga estabilizador 500va es-500va mono 115v bem ligado coletex teclado: características: - modelo: k120 especificações: - teclas de perfil plano e silenciosas - conexão: usb - padrão abnt2 - versão em português - design resistente a derramamentos - teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - caracteres nítidos e brilhantes mouse: características: - modelo: 910-004053 especificações: - cor: preto - interface: usb - plug and play - rolagem fácil - dpi: 1000	UND	2
2	NOTEBOOK modelo: latitude 3480 intel core i5 7ª geração 8gb ssd 120gb wifi hdmi - processador intel core i5 7ª geração 2.7ghz 3mb cache - memória: 8gb ddr4 - ssd: 120gb ou 256gb - tela de 14 pol. (1366x768) - 1 porta usb comum e 2 portas usb's 3.0 - 1 entrada hdmi + 1 entrada vga - 1 entrada para cartão de memória sd - porta de rede - porta para fone de ouvido - teclado abnt2 (com cedilha ?ç?) - placa de video intel hd graphics 620 4gb de memória compartilhada.	UND	2
3	Impressora Multifuncional EcoTank Imprime, digitaliza e copia, Cores de impressão: Colorido, Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo, Imprime frente e verso: Automático, SmartPanel: impressão, cópia ou digitalização de um smartphone ou tablet, Conexão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2), Mac OS X 10.5.8, OS 11 Formatos de papeis: A4, Carta, Ofício, Mexico-Ofício, Ofício 9, Fólio, Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 foto, e envelopes, Cartão de memória: Não, Resolução da impressão: 5760 x 1440	UND	2



	dpi, Visor: Sim, Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Fax: Não, Wi-Fi: Sim, Velocidade da impressão: Preto: 33 ppm / Colorido: 15 ppm, Consumo: 12 W.
--	---

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras desta Casa de Leis, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público no aparelhamento e modernização dos equipamentos de informática, áudio e vídeo utilizados nos gabinetes dos vereadores e servidores no exercício de suas atribuições institucionais e de rotina.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento de



contratação direta em razão do valor, ante o pequeno vulto a ser adquirido, de qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor, para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Contratação Direta</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 60.000,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de bem comum cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação por item ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de



ASSINATURA

licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade" (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si". (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega do objeto será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na "Ordem de Fornecimento". Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio do fornecimento definido pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva "Ordem de Fornecimento".

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no provimento dos setores administrativos com os equipamentos de informática, áudio e vídeo necessários à consecução dos trabalhos de rotina.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.



6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de



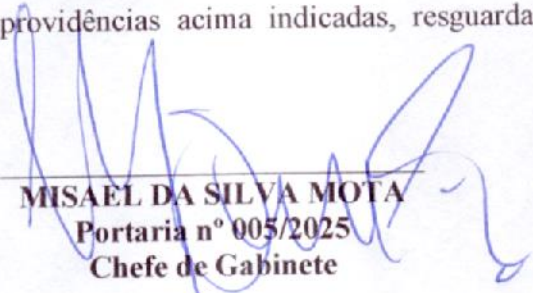
permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

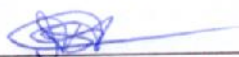
CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta em razão do valor, a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


MISAEAL DA SILVA MOTA
Portaria nº 005/2025
Chefe de Gabinete

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal



MIX OLIVEIRA

CNPJ : 49.016.573/0001-00 INS. EST : 12.785462-2

email : mateus201189@live.com

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 010

PROC. Nº 011 / 25

ASSINATURA

COTAÇÃO DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP . especificações técnicas • conexões - vga- hdmi ----- processador ----- - processador: intel core i5 3.20 ghz - placa mãe: intel h55- suporta até: intel core i3 / i5 / i7 - socket: 1156- rede: 10/100 mbps • conexões - 4x conectores sata - 1x slot pci express x16 - 1x slot pci express x1 frontal: - 2x portas usb- 2 x portas de áudio (alto falante / microfone) traseira: - 1x porta vga - 1x porta hdmi - 4x portas usb 2.0 - 1x porta rj-45 de rede - jacks de áudio hd: linha / alto falante / microfone ----- memória ----- - tamanho: 8gb - 2x slots ddr3 - arquitetura da memória: ddr3 - expansível até: 8gb ----- armazenamento ssd 240 gb fonte ----- - fonte real- 230w - bivolt - acompanha cabo de força monitor 19 trs-hk19wy - 1366x768 - 60hz - 5ms - hdmi e vga estabilizador 500va es-500va mono 115v bem ligado coletex teclado: características: - modelo: k120 especificações: - teclas de perfil plano e silenciosas - conexão: usb - padrão abnt2 - versão em português - design resistente a derramamentos - teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - caracteres nítidos e brilhantes mouse: características: - modelo: 910-004053 especificações: - cor: preto - interface: usb - plug and play - rolagem fácil - dpi: 1000	UND	02	5.890,00	11.780,00
02	NOTEBOOK modelo: latitude 3480 intel core i5 7ª geração 8gb ssd 120gb wifi hdmi - processador intel core i5 7ª geração 2.7ghz 3mb cache - memória: 8gb ddr4 - ssd: 120gb ou 256gb - tela de 14 pol. (1366x768) - 1 porta usb comum e 2 portas usb's 3.0 - 1 entrada hdmi + 1 entrada vga - 1 entrada para cartão de memória sd - porta de rede - porta para fone de ouvido - teclado abnt2 (com cedilha ?ç?) - placa de vídeo intel hd graphics 620 4gb de memória compartilhada.	UND	02	7.580,00	15.160,00
03	Impressora Multifuncional EcoTank Imprime, digitaliza e copia, Cores de impressão: Colorido, Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo, Imprime frente e verso: Automático, SmartPanel: impressão, cópia ou digitalização de um smartphone ou tablet, Conexão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2), Mac OS X 10.5.8, OS 11 Formatos de papeis: A4, Carta, Ofício, Mexico-Ofício, Ofício 9, Fólio, Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 foto, e envelopes, Cartão de memória: Não, Resolução da impressão: 5760 x 1440 dpi, Visor: Sim, Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Fax: Não, Wi-Fi: Sim, Velocidade da impressão: Preto: 33 ppm / Colorido: 15 ppm, Consumo: 12 W.	UND	02	6.200,00	12.400,00
VALOR TOTAL DESTE OÇAMENTO				39.340,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL

END : AV CONTORNO Nº 03 , QUADRA - 46 LOTE - 11 LOJA 03 .
BAIRRO : JARDIM DE ALAH , CIDADE : ACAILANDIA – MA
TEL : (99) 98519 - 8018



MIX OLIVEIRA

CNPJ : 49.016.573/0001-00 INS. EST : 12.785462-2

email : mateus201189@live.com

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 011

PROC. Nº 011 / 25

04	MICROFONES DE MESA TIPO GOOSENECK COM HASTE FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL USO CONTÍNUO: N/I TIPO: MICROFONE CONDENSADOR TAMANHO DA HASTE: APROXIMADAMENTE 50CM SENSIBILIDADE: -46DB +-2GB RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ-18000HZ PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE	UND	14	850,00	11.900,00
05	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior-Memória RAM:6 GB ou superior;-Memória de Armazenamento Interno: 128GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS: GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela: 6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120 Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080x2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13 MP ou superior; - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional: Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetora de chip; - 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);	UND	03	2.400,00	7.200,00
VALOR TOTAL DESTES OÇAMENTOS				R\$ 19.100,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 58.440,00	

ACAÏLANDIA – MA 25 DE ABRIL DE 2025



Documento assinado digitalmente
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
Data: 25/04/2025 14:25:39-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

M. DA S. OLIVEIRO MERCEARIA LTDA
CNPJ sob nº 49.016.573/0001-00
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
CPF nº 027.759.253-40

END : AV CONTORNO Nº 03 , QUADRA - 46 LOTE - 11 LOJA 03 .
BAIRRO : JARDIM DE ALAH , CIDADE : ACAÏLANDIA – MA
TEL : (99) 98519 - 8018

COMERCIAL NASCIMENTO

CNPJ 11.203.733/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.8550953
TELEFONE (99)98435-7693 EMAIL: arnaldonascimento@gmail.com

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 012
PROC. Nº 011 / 25
ASSINATURA

COTAÇÃO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP . especificações técnicas • conexões - vga- hdmi ----- processador ----- - processador: intel core i5 3.20 ghz - placa mãe: intel h55- suporta até: intel core i3 / i5 / i7 - socket: 1156- rede: 10/100 mbps • conexões - 4x conectores sata - 1x slot pci express x16 - 1x slot pci express x1 frontal: - 2x portas usb- 2 x portas de áudio (alto falante / microfone) traseira: - 1x porta vga - 1x porta hdmi - 4x portas usb 2.0 - 1x porta rj-45 de rede - jacks de áudio hd: linha / alto falante / microfone ----- memória ----- - tamanho: 8gb - 2x slots ddr3 - arquitetura da memória: ddr3 - expansível até: 8gb ----- armazenamento ssd 240 gb fonte ----- - fonte real- 230w - bivolt - acompanha cabo de força monitor 19 trs-hk19wy - 1366x768 - 60hz - 5ms - hdmi e vga estabilizador 500va es-500va mono 115v bem ligado coletex teclado: características: - modelo: k120 especificações: - teclas de perfil plano e silenciosas - conexão: usb - padrão abnt2 - versão em português - design resistente a derramamentos - teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - caracteres nítidos e brilhantes mouse: características: - modelo: 910-004053 especificações: - cor: preto - interface: usb - plug and play - rolagem fácil - dpi: 1000	UND	02	6.200,00	12.400,00
02	NOTEBOOK modelo: latitude 3480 intel core i5 7ª geração 8gb ssd 120gb wifi hdmi - processador intel core i5 7ª geração 2.7ghz 3mb cache - memória: 8gb ddr4 - ssd: 120gb ou 256gb - tela de 14 pol. (1366x768) - 1 porta usb comum e 2 portas usb's 3.0 - 1 entrada hdmi + 1 entrada vga - 1 entrada para cartão de memória sd - porta de rede - porta para fone de ouvido - teclado abnt2 (com cedilha ?ç?) - placa de vídeo intel hd graphics 620 4gb de memória compartilhada.	UND	02	7.580,00	15.160,00
03	Impressora Multifuncional EcoTank Imprime, digitaliza e copia, Cores de impressão: Colorido, Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo, Imprime frente e verso: Automático, SmartPanel: impressão, cópia ou digitalização de um smartphone ou tablet, Conexão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2), Mac OS X 10.5.8, OS 11 Formatos de papéis: A4, Carta, Ofício, Mexico-Ofício, Ofício 9, Fólio, Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 foto, e envelopes, Cartão de memória: Não, Resolução da impressão: 5760 x 1440 dpi, Visor: Sim, Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Fax: Não, Wi-Fi: Sim, Velocidade da impressão: Preto: 33 ppm / Colorido: 15 ppm, Consumo: 12 W.	UND	02	6.320,00	12.640,00
VALOR TOTAL DESTE OÇAMENTO				40.200,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
04	MICROFONES DE MESA TIPO GOOSENECK COM HASTE FLEXÍVEL E	UND	14	910,00	12.740,00

COMERCIAL NASCIMENTO

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

DIAN Nº 013

PROC. Nº 011 / 25

CNPJ 11.203.733/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.8550953

TELEFONE (99)98435-7693 EMAIL: arnaldonascimento@gmail.com

	AJUSTÁVEL USO CONTÍNUO: N/I TIPO: MICROFONE CONDENSADOR TAMANHO DA HASTE: APROXIMADAMENTE 50CM SENSIBILIDADE: -46DB +2GB RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ- 18000HZ PADRÃO POLAR: CARDÍÓIDE				
05	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior;- Memória RAM: 6 GB ou superior;- Memória de Armazenamento Interno: 128GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões: Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS: GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela: 6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela: 120 Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080x2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal: 13 MP ou superior; - Câmera Traseira: 48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria: 5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional: Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses. Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetora de chip; - 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);	UND	03	2.415,00	7.245,00
VALOR TOTAL DESTE OÇAMENTO				R\$ 19.985,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 60.185,00	

SITIO NOVO – MA 25 DE ABRIL DE 2025



Documento assinado digitalmente

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

Data: 26/04/2025 11:19:17 -0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

CPF 258.357.421-34

COTAÇÃO DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP . especificações técnicas • conexões - vga- hdmi ----- processador ----- - processador: intel core i5 3.20 ghz - placa mãe: intel h55- suporta até: intel core i3 / i5 / i7 - socket: 1156- rede: 10/100 mbps • conexões - 4x conectores sata - 1x slot pci express x16 - 1x slot pci express x1 frontal: - 2x portas usb- 2 x portas de áudio (alto falante / microfone) traseira: - 1x porta vga - 1x porta hdmi - 4x portas usb 2.0 - 1x porta rj-45 de rede - jacks de áudio hd: linha / alto falante / microfone ----- memória ----- - tamanho: 8gb - 2x slots ddr3 - arquitetura da memória: ddr3 - expansível até: 8gb ----- armazenamento - ssd 240 gb fonte ----- - fonte real- 230w - bivolt - acompanha cabo de força monitor 19 trs-hk19wy - 1366x768 - 60hz - 5ms - hdmi e vga estabilizador 500va es-500va mono 115v bem ligado coletex teclado: características: - modelo: k120 especificações: - teclas de perfil plano e silenciosas - conexão: usb - padrão abnt2 - versão em português - design resistente a derramamentos - teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - caracteres nítidos e brilhantes mouse: características: - modelo: 910-004053 especificações: - cor: preto - interface: usb - plug and play - rolagem fácil - dpi: 1000	UND	02	6.225,00	12.450,00
02	NOTEBOOK modelo: latitude 3480 intel core i5 7ª geração 8gb ssd 120gb wifi hdmi - processador intel core i5 7ª geração 2.7ghz 3mb cache - memória: 8gb ddr4 - ssd: 120gb ou 256gb - tela de 14 pol. (1366x768) - 1 porta usb comum e 2 portas usb's 3.0 - 1 entrada hdmi + 1 entrada vga - 1 entrada para cartão de memória sd - porta de rede - porta para fone de ouvido - teclado abnt2 (com cedilha ?ç?) - placa de vídeo intel hd graphics 620 4gb de memória compartilhada.	UND	02	7.600,00	15.200,00
03	Impressora Multifuncional EcoTank Imprime, digitaliza e copia, Cores de impressão: Colorido, Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo, Imprime frente e verso: Automático, SmartPanel: impressão, cópia ou digitalização de um smartphone ou tablet, Conexão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2), Mac OS X 10.5.8, OS 11 Formatos de papeis: A4, Carta, Ofício, Mexico-Ofício, Ofício 9, Fólio, Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 foto, e envelopes, Cartão de memória: Não, Resolução da impressão: 5760 x 1440 dpi, Visor: Sim, Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Fax: Não, Wi-Fi: Sim, Velocidade da impressão: Preto: 33 ppm / Colorido: 15 ppm, Consumo: 12 W.	UND	02	6.350,00	12.700,00
VALOR TOTAL DESTE OÇAMENTO				40.350,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
04	MICROFONES DE MESA TIPO GOOSENECK COM HASTE FLEXÍVEL E	UND	14	920,00	12.880,00

	AJUSTÁVEL USO CONTÍNUO: N/I TIPO: MICROFONE CONDENSADOR TAMANHO DA HASTE: APROXIMADAMENTE 50CM SENSIBILIDADE: -46DB +2GB RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ- 18000HZ PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE				
05	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior;- Memória de Armazenamento Interno: 128GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS: GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela: 6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120 Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080x2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13 MP ou superior; - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional: Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetora de chip; - 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);	UND	03	2.450,00	7.350,00
VALOR TOTAL DESTE OÇAMENTO				R\$ 20.230,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 60.580,00	

AÇAILANDIA – MA 25 DE ABRIL DE 2025

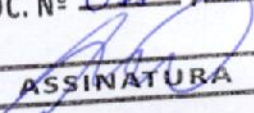
Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCILENE SANTOS DA SILVA
Data: 25/04/2025 23:34:48 -0300
Verifique em <https://validar.jf6.gov.br>

FRANCILENE SANTO DA SILVA
CPF 020.176.403-28



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Proc. Adm: 011/2025

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>016</u>
PROC. Nº <u>011</u> / <u>25</u>
ASSINATURA 

Sítio Novo (MA) 28 de abril de 2025

A Chefia de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis vem por meio deste solicitar a análise e aprovação do Termo de Referência em anexo, elaborado com o escopo de formalizar a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e informática para o Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


MISAEAL DA SILVA MOTA
Portaria nº 005/2024
Chefe de Gabinete

EXMO. SR.

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e informática para o Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP especificações técnicas • conexões - vga- hdmi ----- processador ----- - processador: intel core i5 3.20 ghz - placa mãe: intel h55- suporta até: intel core i3 / i5 / i7 - socket: 1156- rede: 10/100 mbps • conexões - 4x conectores sata - 1x slot pci express x16 - 1x slot pci express x1 frontal: - 2x portas usb- 2 x portas de áudio (alto falante / microfone) traseira: - 1x porta vga - 1x porta hdmi - 4x portas usb 2.0 - 1x porta rj-45 de rede - jacks de áudio hd: linha / alto falante / microfone ----- memória ----- - tamanho: 8gb - 2x slots ddr3 - arquitetura da memória: ddr3 - expansível até: 8gb ----- armazenamento ----- ssd 240 gb ----- fonte ----- - fonte real- 230w - bivolt - acompanha cabo de força monitor 19 trs-hk19wy - 1366x768 - 60hz - 5ms - hdmi e vga estabilizador 500va es-500va mono 115v bem ligado coletex teclado: características: - modelo: k120 especificações: - teclas de perfil plano e silenciosas - conexão: usb - padrão abnt2 - versão em português - design resistente a derramamentos - teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - caracteres nítidos e brilhantes mouse: características: - modelo: 910-004053 especificações: - cor: preto - interface: usb - plug and play - rolagem fácil - dpi: 1000	UND	2	5.890,00	11.780,00
2	NOTEBOOK modelo: latitude 3480 intel core i5 7ª geração 8gb ssd 120gb wifi hdmi - processador intel core i5 7ª geração 2.7ghz 3mb cache - memória: 8gb ddr4 - ssd: 120gb ou 256gb - tela de 14 pol. (1366x768) - 1 porta usb comum e 2 portas usb's 3.0 - 1 entrada hdmi + 1 entrada vga - 1 entrada para cartão de memória sd - porta de rede - porta para fone de ouvido - teclado abnt2 (com cedilha ?ç?) - placa de vídeo intel hd graphics 620 4gb de memória compartilhada.	UND	2	7.580,00	15.160,00
3	Impressora Multifuncional EcoTank Imprime, digitaliza e copia, Cores de impressão: Colorido, Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo, Imprime frente e verso: Automático, SmartPanel: impressão, cópia ou digitalização de um smartphone ou tablet, Conexão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2), Mac	UND	2	6.200,00	12.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 018

PROC. Nº 014 / 25

ASSINATURA

OS X 10.5.8, OS 11 Formatos de papeis: A4, Carta, Ofício, Mexico-Ofício, Ofício 9, Fólio, Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 foto, e envelopes, Cartão de memória: Não, Resolução da impressão: 5760 x 1440 dpi, Visor: Sim, Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Fax: Não, Wi-Fi: Sim, Velocidade da impressão: Preto: 33 ppm / Colorido: 15 ppm, Consumo: 12 W.					
SUBTOTAL					39.340,00
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
4	MICROFONES DE MESA TIPO GOOSENECK COM HASTE FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL USO CONTÍNUO: N/I TIPO: MICROFONE CONDENSADOR TAMANHO DA HASTE: APROXIMADAMENTE 50CM SENSIBILIDADE: -46DB +2GB RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ-18000HZ PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE	UND	14	850,00	11.900,00
5	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior-Memória RAM:6 GB ou superior;-Memória de Armazenamento Interno: 128GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS: GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela: 6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120 Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080x2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13 MP ou superior; - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional: Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetora de chip; - 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);	UND	3	2.400,00	7.200,00
SUBTOTAL					19.100,00
TOTAL GERAL					58.440,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é imediato, contados do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

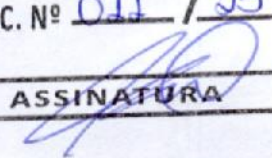
7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>022</u>
PROC. Nº <u>011</u> / <u>25</u>
ASSINATURA 

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E/OU VÍDEO E/OU INFORMÁTICA

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

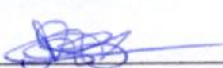
01.031.0001.4001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Sítio Novo (MA), 28 de abril de 2025


MISAEAL DA SILVA MOTA
Portaria nº 005/2024
Chefe de Gabinete

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO	
FOLHA Nº	026
PROC. Nº	011 / 25
ASSINATURA	

Apêndice
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 011/2025

Órgão Solicitante: CHEFIA DE GABINETE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) MISAEL DA SILVA MORA

Portaria nº 005/2024

Chefe de Gabinete

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a modernização do acervo de equipamentos de informática, áudio e vídeo dos setores comuns e administrativos desta Casa de Leis, propiciando o provimento e aparelhamento adequados à execução dos serviços diários e institucionais desempenhados pelos gabinetes dos vereadores municipais e demais departamentos administrativos da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 038
PROC. Nº 014 / 25
ASSINATURA

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP. Especificações técnicas • conexões - vga- hdmi ----- processador ----- - processador: intel core i5 3.20 ghz - placa mãe: intel h55- suporta até: intel core i3 / i5 / i7 - socket: 1156- rede: 10/100 mbps • conexões - 4x conectores sata - 1x slot pci express x16 - 1x slot pci express x1 frontal: - 2x portas usb- 2 x portas de áudio (alto falante / microfone) traseira: - 1x porta vga - 1x porta hdmi - 4x portas usb 2.0 - 1x porta rj-45 de rede - jacks de áudio hd: linha / alto falante / microfone ----- memória ----- - tamanho: 8gb - 2x slots ddr3 - arquitetura da memória: ddr3 - expansível até: 8gb ----- armazenamento ----- ssd 240 gb ----- fonte ----- - fonte real-230w - bivolt - acompanha cabo de força monitor 19 trs-hk19wy - 1366x768 - 60hz - 5ms - hdmi e vga estabilizador 500va es-500va mono 115v bem ligado coletex teclado: características: - modelo: k120 especificações: - teclas de perfil plano e silenciosas - conexão: usb - padrão abnt2 - versão em português - design resistente a derramamentos - teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - caracteres nítidos e brilhantes mouse: características: - modelo: 910-004053 especificações: - cor: preto - interface: usb - plug and play - rolagem fácil - dpi: 1000	UND	2
2	NOTEBOOK modelo: latitude 3480 intel core i5 7ª geração 8gb ssd 120gb wifi hdmi - processador intel core i5 7ª geração 2.7ghz 3mb cache - memória: 8gb ddr4 - ssd: 120gb ou 256gb - tela de 14 pol. (1366x768) - 1 porta usb comum e 2 portas usb's 3.0 - 1 entrada hdmi + 1 entrada vga - 1 entrada para cartão de memória sd - porta de rede - porta para fone de ouvido - teclado abnt2 (com cedilha ?ç?) - placa de video intel hd graphics 620 4gb de memória compartilhada.	UND	2
3	Impressora Multifuncional EcoTank Imprime, digitaliza e copia, Cores de impressão: Colorido, Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo, Imprime frente e verso: Automático, SmartPanel: impressão, cópia ou digitalização de um smartphone ou tablet, Conexão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2), Mac OS X 10.5.8, OS 11 Formatos de papeis: A4, Carta, Ofício, Mexico-Ofício, Ofício 9, Fólio, Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 foto, e envelopes, Cartão de memória: Não, Resolução da impressão: 5760 x 1440 dpi, Visor: Sim, Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Fax: Não, Wi-Fi: Sim, Velocidade da impressão: Preto: 33 ppm /	UND	2



Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras desta Casa de Leis, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público no aparelhamento e modernização dos equipamentos de informática, áudio e vídeo utilizados nos gabinetes dos vereadores e servidores no exercício de suas atribuições institucionais e de rotina.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta em razão do valor, ante o pequeno vulto a ser adquirido, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.



Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução mais adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor, para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Contratação Direta</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 60.000,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”



(Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si". (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega do objeto será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na "Ordem de Fornecimento". Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio do fornecimento definido pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva "Ordem de Fornecimento".

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no provimento dos setores administrativos com os equipamentos de informática, áudio e vídeo necessários à consecução dos trabalhos de rotina.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>032</u>
PROC. Nº <u>011 / 25</u>
ASSINATURA

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 033

PROC. Nº 014 / 25

ASSINATURA

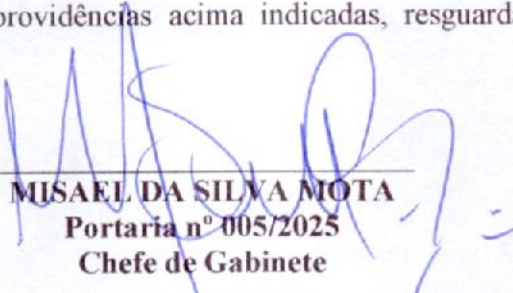
permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta em razão do valor, a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


MISAEI DA SILVA MOTA
Portaria nº 005/2025
Chefe de Gabinete

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 034
PROC. Nº 044 / 25
ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para o Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sítio Novo (MA), 28 de abril de 2025


LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 035

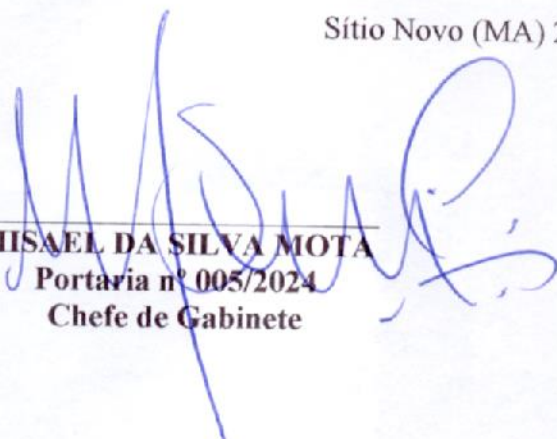
PROC. Nº 011 / 25

ASSINATURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e informática para o Poder Legislativo Municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: cpl.cmsn.sn@gmail.com entre os dias 29 de abril de 2025 e 05 de maio de 2025. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site [http:// www.sitionovo.ma.leg.br](http://www.sitionovo.ma.leg.br)

Sítio Novo (MA) 28 de abril de 2025


MISAEEL DA SILVA MOTA
Portaria nº 005/2024
Chefe de Gabinete



SECRETARIA

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos para o Poder Legislativo Municipal. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: cpl.cmsn.sn@gmail.com entre os dias 29 de abril de 2025 e 05 de maio de 2025. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site [http:// www.sitionovo.ma.leg.br](http://www.sitionovo.ma.leg.br) Sítio Novo (MA) 28 de abril de 2025. MISAEL DA SILVA MOTA - Chefe de Gabinete

Publicado por: Antônio Euzébio do Nascimento

Controlador

Código identificador: \$waKv2XGH2wE

AVISO DE DISPENSA 008/2025

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e informática para o Poder Legislativo Municipal. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: cpl.cmsn.sn@gmail.com entre os dias 29 de abril de 2025 e 05 de maio de 2025. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site [http:// www.sitionovo.ma.leg.br](http://www.sitionovo.ma.leg.br) Sítio Novo (MA) 28 de abril de 2025 MISAEL DA SILVA MOTA - Chefe de Gabinete

Publicado por: Antônio Euzébio do Nascimento

Controlador

Código identificador: \$jyjptUhtYQw





MIX OLIVEIRA

CNPJ : 49.016.573/0001-00 INS. EST : 12.785462-2

email : mateus201189@live.com

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 037
PROC. Nº 011 / 25
ASSINATURA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO -MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025

PROPOSTA DE PREÇO

Declaramos que: a empresa M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, sediada na AV CONTORNO nº 03 – Bairro JARDIM DE ALAR, na cidade de AÇAILANDIA - MA, CNPJ Nº 49.016.573/0001-00, socio proprietário o Sr. MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, CPF n.º 027.759.253-40, R.G. n.º 0312207620063 SSPMA

Apresenta sua proposta de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e informática para o Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: para a Câmara Municipal de SITIO NOVO do MARANHÃO. PREÇO TOTAL R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais e zero centavos) VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP . especificações técnicas • conexões - vga- hdmi processador processador: intel core i5 3.20 ghz - placa mãe: intel h55- suporta até: intel core i3 / i5 / i7 - socket: 1156- rede: 10/100 mbps • conexões - 4x conectores sata - 1x slot pci express x16 - 1x slot pci express x1 frontal: 2x portas usb- 2 x portas de áudio (alto falante microfone) traseira: - 1x porta vga - 1x porta hdmi - 4x portas usb 2.0 - 1x porta rj-45 de rede - jacks de áudio hd: linha / alto falante / microfone memória tamanho: 8gb - 2x slots ddr3 - arquitetura da memória: ddr3 - expansível até: 8gb armazenamento ssd 240 gb fonte fonte real- 230w - bivolt - acompanha cabo de força monitor 19 trs-hk19wy - 1366x768 - 60hz - 5ms - hdmi e vga estabilizador 500va es-500va mono 115v bem ligado coletex teclado: características: - modelo: k120 especificações: - teclas de perfil plano e silenciosas - conexão: usb - padrão abnt2 - versão em português - design resistente a derramamentos - teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - caracteres nítidos e brilhantes mouse: características: - modelo: 910-004053 especificações: - cor: preto - interface: usb - plug and play - rolagem fácil - dpi: 1000	Dell	UND	02	5.875,00	11.750,00
02	NOTEBOOK modelo: latitude 3480 intel core i5 7ª geração 8gb ssd 120gb wifi hdmi - processador intel core i5 7ª geração 2.7ghz 3mb cache - memória: 8gb ddr4 - ssd: 120gb ou 256gb - tela de 14 pol. (1366x768) - 1 porta usb comum e 2 portas usb's 3.0 - 1 entrada hdmi + 1 entrada vga - 1 entrada para cartão de memória sd - porta de rede - porta	Dell	UND	02	7.560,00	15.120,00

END : AV CONTORNO Nº 03 , QUADRA - 46 LOTE - 11 LOJA 03 .
BAIRRO : JARDIM DE ALAH , CIDADE : AÇAILANDIA – MA
TEL : (99) 98519 - 8018



MIX OLIVEIRA

CNPJ : 49.016.573/0001-00 INS. EST : 12.785462-2

email : mateus201189@live.com

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 038

PROC. Nº 011 / 25

ASSINATURA

	para fone de ouvido - teclado abnt2 (com cedilha ?ç?) - placa de vídeo intel hd graphics 620 4gb de memória compartilhada.					
03	Impressora Multifuncional EcoTank Imprime, digitaliza e copia, Cores de impressão: Colorido, Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo, Imprime frente e verso: Automático, SmartPanel: impressão, cópia ou digitalização de um smartphone ou tablet, Conexão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2), Mac OS X 10.5.8, OS 11 Formatos de papéis: A4, Carta, Ofício, Mexico-Ofício, Ofício 9, Fólio, Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 foto, e envelopes, Cartão de memória: Não, Resolução da impressão: 5760 x 1440 dpi, Visor: Sim, Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Fax: Não, Wi-Fi: Sim, Velocidade da impressão: Preto: 33 ppm / Colorido: 15 ppm, Consumo: 12 W.	Brother	UND	02	6.180,00	12.360,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA					R\$ 39.230,00	
ITEM	DESCRIÇÃO		UNI	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
04	MICROFONES DE MESA TIPO GOOSENECK COM HASTE FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL USO CONTÍNUO: N/I TIPO: MICROFONE CONDENSADOR TAMANHO DA HASTE: APROXIMADAMENTE 50CM SENSIBILIDADE: -46DB +-2GB RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ-18000HZ PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE	Kadosh	UND	14	845,00	11.830,00
05	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior-Memória RAM:6 GB ou superior;-Memória de Armazenamento Interno: 128GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS: GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela: 6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120 Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080x2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13 MP ou superior; - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional: Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetora de chip; - 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);	Samsung	UND	03	2.380,00	7.140,00
VALOR TORAL DESTA PROPOSTA					R\$ 18.970,00	
VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA					R\$ 58.200,00	

END : AV CONTORNO Nº 03 , QUADRA - 46 LOTE - 11 LOJA 03 .
BAIRRO : JARDIM DE ALAH , CIDADE : ACAILANDIA – MA
TEL : (99) 98519 - 8018



MIX OLIVEIRA

CNPJ : 49.016.573/0001-00 INS. EST : 12.785.463-2

email : mateus201189@live.com

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 039
PROC. Nº 011 / 25
ASSINATURA

SÍTIO NOVO – MA 05 DE MAIO DE 2025

M DA S OLIVEIRA
MERCEARIA

LTDA:49016573000100

Assinado de forma digital por
M DA S OLIVEIRA MERCEARIA
LTDA:49016573000100
Dados: 2025.05.05 10:07:37
+03'00'

M. DA S. OLIVEIRO MERCEARIA LTDA

CNPJ sob nº 49.016.573/0001-00

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

CPF nº 027.759.253-40

END : AV CONTORNO Nº 03 , QUADRA - 46 LOTE - 11 LOJA 03 .
BAIRRO : JARDIM DE ALAH , CIDADE : ACAILANDIA – MA
TEL : (99) 98519 - 8018



CAMARA MUN. SITIO NOVO	
FOLHA Nº	040
PROC. Nº	011 / 25
SIGNATURA	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.016.573/0001-00
Razão Social: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS
E ARMAZÉNS

Endereço:

AVENIDA CONTORNO, 03 - QUADRA46 LOTE 11 LOJA 03 - JARDIM DE ALA - 65.930-
000 - Açailândia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 03/02/2025 16:05

1 de 1

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Sitio Novo - MA, nascido aos 16/11/1986, portador do CPF sob nº 027.759.253-40 e Cédula de Identidade sob nº 031220762006-3 da SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade de Açailândia -MA, a Rua A, 07, Nº 05, Quadra 08, lote 05, Bairro Park Jardim, CEP 65930-000.

Único sócio da empresa: **M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA**, com sede à Rua A, 7, Nº 05, Quadra 08, lote 05, Bairro Park Jardim, CEP 65930-000., Cidade: Açailândia -MA, CEP 65930-000, Registrada na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o NIRE 212.01325834 em 02/01/2023 inscrita no CNPJ sob o n.º **49.016.573/0001-00**, resolve assim alterar o contrato social mediante as seguintes Cláusulas:

1ª - CLAUSULA PRIMEIRA - Fica elevado o Capital social para **R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e cinco Mil Reais)**, sendo R\$ 230.000,00 (duzentos e Trinta Mil Reais) já subscrito e integralizado, e a diferença no valor de 5.000,00(cinco mil reais) será subscrita e integralizada, que corresponde a 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma corresponde a R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta cinco Mil Reais), neste ato integralizado em moeda corrente deste País, passando a constituir o capital da LTDA, ficando assim distribuído. .

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR R\$
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	235.000	100%	235.000,00
TOTAL	235.000	100%	235.000,00

2ª - CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **RUA A 7, nº 05, QUADRA 08 LOTE 05, PARK JARDIM, Açailândia - MA, CEP: 65930000. após esta alteração passa a ser AVENIDA CONTORNO, nº 03, QUADRA 46 LOTE 11 LOJA 03, JARDIM DE ALA, Açailândia - MA, CEP: 65930000**

3ª- CLAUSULA TERCEIRA - A parti desta data o objeto será:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,
 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas,
 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais,
 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines,
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios,
 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes,
 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues,
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas,
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico,
 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros,
 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros,
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos,
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas,
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática,
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria,
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação,
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos,
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho,
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho,
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,
 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas,
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas,
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,
 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas,
 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Sítio Novo - MA, nascido aos 16/11/1986, portador do CPF sob nº 027.759.253-40 e Cédula de Identidade sob nº 031220762006-3 da SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade de Açailândia -MA, a Rua A, 07, Nº 05, Quadra 98, Lote 05, Bairro Park Jardim, CEP 65930-000.

Único sócio da empresa: **M DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA**, com sede à Açailândia -MA, a AVENIDA CONTORNO, nº 03, QUADRA 46 LOTE 11 LOJA 03;, JARDIM DE ALA, Açailândia - MA, CEP: 65930000, Registrada na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob 212.01325834 em 02/01/2023 inscrita no CNPJ sob o n.º 49.016.573/0001-00, resolve assim alterar o contrato social mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA O endereço comercial é: AVENIDA CONTORNO, nº 03, QUADRA 46 LOTE 11 LOJA 03;, JARDIM DE ALA, Açailândia - MA, CEP: 65930000

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa é de: R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), forma integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído.,

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR R\$
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	235.000	100%	235.000,00
TOTAL	235.000	100%	235.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA O objeto: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,
 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas,
 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais,
 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines,
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios,
 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes,
 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues,
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas,
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico,
 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros,
 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros,
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos,
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas,
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática,
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria,
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação,
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos,
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho,
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho,
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,
 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas,
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas,
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,
 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas,
 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO

CLÁUSULA QUARTA A administração da empresa será exercida por MATEUS DA SILVA OLIVEIRA com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio (terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade terá o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

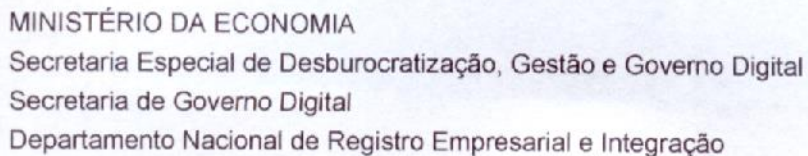
CLÁUSULA OITAVA O Administrador MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Fica eleito o foro de Acaílandia - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por está assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Acaílandia – MA, 12 de Dezembro de 2023.

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA



ASSINATURA

Certificamos que o ato da empresa M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02775925340	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2023 12:12 SOB N° 20231541465.
PROTOCOLO: 231541465 DE 19/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318270077. CNPJ DA SEDE: 49016573000100.
NIRE: 21201325834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2023.
M DA S OLIVEIRA MERCERIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 049

PROC. Nº 011 / 25

ASSINATURA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
49.016.573/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/01/2023NOME EMPRESARIAL
M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MIX OLIVEIRAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV CONTORNONÚMERO
03COMPLEMENTO
QUADRA46 LOTE 11 LOJA 03CEP
65.930-000BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DE ALAMUNICÍPIO
ACAILANDIAUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
MATEUS201189@LIVE.COMTELEFONE
(99) 8519-8018ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2024 às 22:06:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 046
PROC. Nº 001 / 25
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.016.573/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/01/2023

NOME EMPRESARIAL
M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CONTORNO

NÚMERO
03

COMPLEMENTO
QUADRA46 LOTE 11 LOJA 03

CEP
65.930-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DE ALA

MUNICÍPIO
ACAILANDIA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MATEUS201189@LIVE.COM

TELEFONE
(99) 8519-8018

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2024 às 22:06:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª E NOME E SOBRENOME
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

1ª HABILITACAO
12/11/2080

3 DATA, LOCAL E UF DO RENOVAMENTO
16/11/1986, SÍTIO NOVO, MA

4a DATA EMISSÃO
26/03/2024

6a VIGÊNCIA
25/03/2034

ACC
D

RE DOC SUBSTITUICAO / OUTS EMISSAO / LR
0312207620063 SSP MA

8a EPI
027.759-253-40

5 1º REGISTRO
05078879007

9 CDT HSB
B

DACOMPLIMENTOS
BRASILEIRO

RELACAO:
RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA

Mateus da Silva Oliveira
 T ASSINATURA DO PORTADOR

B	10	11	12
ACC			
A			
AT			
B		25/03/2034	
BT			
C			
CT			

B	10	11	12
D			
E			
F			
G			
H			
I			
J			
K			
L			
M			
N			
O			
P			
Q			
R			
S			
T			
U			
V			
W			
X			
Y			
Z			

12 DISTRIBUIÇAO
 LAR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 2316/1125661
 MAC038270001

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA050781790<076<<<<<<<<<<
8611161M3403255BRA<<<<<<<<<<4
MATEUS<<DA<SILVA<OLIVEIRA<<<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>048</u>
PROC. Nº <u>04</u> / <u>25</u>
ASSINATURA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ: 49.016.573/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:27 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **D270.3998.7384.D6D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 049
PROC. Nº 011 / 25
ASSINATURA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 036438/25

Data da

05/02/2025 17:27:52

Inscrição Estadual: 127854622

CPF/CNPJ: 49016573000100

Razão Social: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

Endereço: AVE CONTORNO, 3 QUADRA46 LOTE 11 LOJA 03 CEP: 65930000 - JARDIM DE

Telefone: (99)991308041

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359262590	25/01/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2025 22:52:11



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 050
PROC. Nº 011 / 25
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019058/25

Data da

27/02/2025 15:17:34

Inscrição Estadual: 127854622

CPF/CNPJ: 49016573000100

Razão Social: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

Endereço: AVE CONTORNO, 3 QUADRA 46 LOTE 11 LOJA 03 CEP: 65930000 - JARDIM DE

Telefone: (99)991308041

Município: ACAILÂNDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/03/2025 10:47:48



CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 054

PROC. Nº 011 / 25

ASSINATURA

PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 49.016.573/0001-00

CERTIDÃO Nº: 1312/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

Inscrição Municipal: 3300005159

INICIO DAS ATIVIDADES: 02/01/2023

RUA: AVENIDA: CONTORNO, 03 QUADRA46 LOTE 11 LOJA 03, CEP - 65930-000

BAIRRO: JARDIM DE ALAH

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de Açaílandia – MA, por intermédio da Superintendência da Receita Tributária, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA** que possui o CNPJ: **49.016.573/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos



Válida Até: 01/06/2025

Código de Autenticidade: 2GMCVW9YWSE

consulte a autenticidade desta certidão em <https://acailandia.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 052

PROC. Nº 014 / 25

ASSINATURA

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.016.573/0001-00
Razão Social: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
Endereço: RUA RUA A 7 05 / PARK JARDIM / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041605515991636284

Informação obtida em 29/04/2025 10:23:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
Página 1 de 1
FOLHA Nº 053
PROC. Nº 001 / 25
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.016.573/0001-00

Certidão nº: 14353800/2025

Expedição: 11/03/2025, às 10:48:36

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.016.573/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 054
PROC. Nº 014 / 25
ASSINATURA

Data emissão: 14/04/2025

Nº da certidão: 12501377648

Data de validade: 14/06/2025

Código de Validação: 3ea271d033

NOME: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CNPJ: 49.016.573/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

BALANÇO PATRIMONIAL

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CNPJ : 49.016.573/0001-00

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

AÇAILÂNDIA

MA

Balanço Patrimonial em 31/12/2023

NIRE: 2120132583-4 Data: 02/01/2023

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO	****84.199,45	****504.843,11D
CIRCULANTE	D	
	****29.117,06	****401.732,39D
DISPONIVEL	D	
	****4.121,64	****12.198,78D
CAIXA	D	
	****4.121,64	****12.198,78D
Caixa	D	
	4.121,64D	12.198,78D
ESTOQUES	****13.734,89	****59.712,81D
	D	
MERCADORIAS P/REVENDA	****13.734,89	****59.712,81D
	D	
Mercadorias Tributadas	13.734,89D	59.712,81D
CREDITOS POR VENDAS	****11.260,53	****329.820,80D
	D	
DUPLICATAS A RECEBER	****11.260,53	****329.820,80D
	D	
Clientes Diversos	11.260,53D	329.820,80D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	****55.082,39	****103.110,72D
	D	
IMOBILIZADO	****55.082,39	****111.802,39D
	D	
IMOBILIZADOS	****55.082,39	****111.802,39D
	D	
Instalacoes	20.354,72D	56.334,72D
Maquinas e Equipamentos	12.796,43D	19.296,43D
Moveis e Utensilios	15.560,28D	25.320,28D
Computadores e Perifericos	6.370,96D	10.850,96D
(-) DEPRECIACOES	*****0,00	*****8.691,67C
	C	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	*****0,00	*****8.691,67C
	C	
Deprec. Acumulada Instalacoes	0,00C	3.532,23C
Deprec. Acumulada Maqs. Equipamentos	0,00C	1.550,04C
Deprec. Acumulada Movs. Utensilios	0,00C	1.962,03C
	0,00C	1.647,37C
Deprec. Acumulada Comput. Perifericos		

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
Administrador
CPF: 027.759.253-40

EDVAN LIMA DOS SANTOS
CRCMA731405
CPF: 618.312.983-68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CNPJ : 49.016.573/0001-00

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

AÇAILANDIA

MA

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

NIRE: 2120132583-4 Data: 02/01/2023

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
PASSIVO	*****84.199,45C	*****904.843,11C
PASSIVO CIRCULANTE	*****7.673,95C	*****654.459,27C
EXIGÍVEL	*****6.370,96C	*****599.056,92C
FORNECEDORES	***196.370,96C	*****599.056,92C
Fornecedores Diversos	196.370,96C	599.056,92C
OBRIGACOES	*****1.302,99C	*****5.402,35C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	*****1.302,99C	*****4.302,35C
INSS	0,00C	341,00C
ICMS	0,00C	784,93C
Imposto SÚmples a Recolher	1.302,99C	3.176,42C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	*****0,00C	1,100,00C
Pro Labore a Pagar	0,00C	1.100,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	*****76.525,50C	*****640.383,84C
CAPITAL	***235.000,00C	***235.000,00C
CAPITAL SOCIAL	***235.000,00C	***235.000,00C
Capital Social	235.000,00C	235.000,00C
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCICIO	*****16.525,50C	***190.383,84C
LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	*****16.525,50C	***1730.383,84C
Lucros Acumulados	16.525,50C	90.383,84C

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
Administrador
CPF: 027.759.253-40

EDIVAN LIMA SANTOS
CPF: 618.312.983-68
CRC/MA: 7.314-0/5

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CNPJ : 49.016.573/0001-00

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

AÇAILANDIA

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

NIRE: 2120132583-4 Data: 02/01/2023

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
REVENDA MERCADORIAS		
VENDAS MERCADORIAS		
Vendas C/ICMS	3.1.1.01.0001	869.185,81C
=VENDAS MERCADORIAS		****869.185,81C
=REVENDA MERCADORIAS		****869.185,81C
=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL		****869.185,81C
(-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		
(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		
Imposto Simples	3.2.1.01.0010	201.849,47D
=(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		*****201.849,47D
=(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		*****201.849,47D
=Total - (-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		*****201.849,47D
CUSTOS		
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS TRIBUTADAS		
Compra Mercadorias C/ICMS	3.3.1.01.0001	154.326,75D
=COMPRAS TRIBUTADAS		****154.326,75D
ESTOQUES INICIAIS		
Mercadorias Tributadas		
=ESTOQUES INICIAIS	3.3.1.07.0001	143.734,89D
(-) ESTOQUES FINAIS		
(-) Mercadorias Tributadas	3.3.1.08.0001	659.712,81C
=(-) ESTOQUES FINAIS		*****659.712,81C
=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		****208.348,83D
=Total - CUSTOS		****208.348,83D
DESPESAS OPERACIONAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023
AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA,
AÇAILANDIA - MA

Ativo Circulante		
ILC — Índice de Liquidez Corrente =	-----	= 6,23
Passivo Circulante		
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
ILG — Liquidez Geral =	-----	6,23
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I SG — Solvência Geral =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7,83
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
IET — Endividamento Total =	-----	= 0,12
Ativo Total		

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de ILC, ILG ISG e IET, de acordo com o BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de **Dezembro de 2023**

AÇAILANDIA /MA, 30 de SETEMBRO de 2024

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILÂNDIA - MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO	
FOLHA Nº	<u>061</u>
PROC. Nº	<u>011 / 25</u>
ASSINATURA	

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, sociedade empresaria limitada, constituída na forma da lei personalidade jurídica de direito privado, patrimônios e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Açailândia, no Estado do Maranhão, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, constitui objeto social das atividades

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados mercearias e armazéns, 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Mateus da Silva Oliveira
 Administrador
 CPF: 027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
 CRC/MA 7.314-0/5
 CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65950-000
AÇAILÂNDIA - MA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO	
FOLHA Nº	062
PROC Nº	011 / 25
ASSINATURA	

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

NOTA 2 — FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF: 027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

ACAILANDIA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em "Diário" da M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC

No. 1.296/10 (NBC—TG03 Demonstração do Fluxo de Caixa Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG26)—Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Valor (R\$) 2023
Caixa	22.198,78
Total Caixa	22.198,78

b) Mercadorias para Revenda: São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.

Descrição	2023
Mercadorias para Revenda	89.712,81
Total Mercadorias para Revenda	89.712,81

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF: 027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

ACAILANDIA

MA

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA 15
FOLHA Nº 064
PROC. Nº 001 / 25
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

c) Duplicatas a Receber: São registrados nessa rubrica nossos valores a receber a curto prazo de clientes diversos.

Valor (R\$)

Descrição	2023
Clientes Diversos	529.820,80
Total Clientes Diversos	529.820,80

a Obrigações Trabalhistas e Societárias: São registradas nessa rubrica os valores de folha de pagamento de pró-

Labore a pagar.

Valor (R\$)

Descrição	2023
Pró-Labore a pagar	3.100,00
Total	3.100,00

b) Obrigações Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento de pro labore a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar, além de obrigações tributarias a pagar.

Valor
(R\$)

Descrição	2023
NSS a Recolher	341,00
Total	341,00

Obrigações Tributárias: São registra das nessa rubrica as obrigações tributarias a pagar.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF: 027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

ACAILANDIA

MA

CÂMARA MUNICIPAL Nº 15

FOLHA Nº 065

PROC. Nº 011 / 25

ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

	Valor (R\$)
Descrição	2023
ICMS a Recolher	784,93
SIMPLES a Recolher	3.176,42
Total	3.961,35

b) Fornecedores: São registradas nessa conta contábil os valores apagara fornecedores de bens ou serviços.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Fornecedores	59.056,92
Total	59.056,92

C) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

d) Apuração do Resultado: resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de revenda de

e) mercadorias são mensuradas pelo valor justo (acordado em recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para empresa M.DA S.OLIVEIRA MERCEARIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

f) Capital Social: O capital Social integralizado em **R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e cinco mil reais)** dividido em **235.000** (Duzentos e trinta e cinco mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00(um real), em moeda corrente.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023
 AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 066
PROC. Nº 011 / 25
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

g) Lucro do Exercício: lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimento de receitas superior ao reconhecimento e pagamento de custos e despesas.

NOTA 4 — ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC — TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Tabela I

<u>Item</u>	<u>C</u> <u>usto</u> <u>de</u> <u>Aquisição</u>	<u>Depreciação</u>	<u>VI Líquido</u>
Instalações	56.334,72	-3.532,23	52.802,49

Maquinas Equip. 19.296,43 -1.550,04 7.746,39

Móveis Utensílios	25.320 ,28	-1.962,03	23.358,25
Comput. Periferico	10.850, 96	-1.64T,37	9.203,59

TOTAL 111.802,39 -8.691,67 103.110,T2

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

AÇAILANDIA

MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo

com a

Receita Federal são as seguintes:

Tabela II

Item	Taxa Anual de Depreciação
Máquinas e Equip. Instalações	10%

NOTA 5 — OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. — Provisões — Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o sócio ou acionista tem na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos.

Mateus da Silva Oliveira

Administrador

CPF: 027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos

CRC/MA 7.314-0/5

CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA**CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023**

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

AÇAILÂNDIA

MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Valor (R\$)

2023

discrição Patrimônio Líquido	329.820,80
------------------------------	-------------------

NOTA 7 — DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 — TRIBUTAÇÃO

A **M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA** é optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

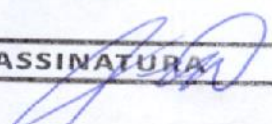
NOTA 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA**, foram aprovadas em 14 de Maio de 2023 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às micro e empresas de pequeno porte, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF: 027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2023
AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILÂNDIA - MA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>069</u>
PROC. Nº <u>044</u> / <u>25</u>
ASSINATURA 

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

Que possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação e gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

Cumprir as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF: 027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
FOLHA Nº 070
PROC. Nº 011 / 25
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02775925340	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
61831298368	EDIVAN LIMA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2024 06:45 SOB Nº 20241286719.
PROTOCOLO: 241286719 DE 02/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415574571. CNPJ DA SEDE: 49016573000100.
NIRE: 21201325834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2024.
M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

M. DA S.OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CNPJ : 49.016.573/0001-00

AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

AÇAILANDIA

-

MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 071

PROC. Nº 011 / 25

ASSINATURA

Balanço Patrimonial em 31/12/2024

NIRE: 2120132583-4 Data: 02/01/2024

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO	*****84.199,45	****504.843,11D
CIRCULANTE	D	
	*****29.117,06	****401.732,39D
DISPONIVEL	D	
	*****4.121,64	****12.198,78D
CAIXA	D	
	*****4.121,64	****12.198,78D
Caixa	D	
	4.121,64D	12.198,78D
ESTOQUES	*****13.734,89	****59.712,81D
MERCADORIAS P/REVENDA	D	
	*****13.734,89	****59.712,81D
Mercadorias Tributadas	D	
	13.734,89D	59.712,81D
CREDITOS POR VENDAS	*****11.260,53	****329.820,80D
DUPLICATAS A RECEBER	D	
	*****11.260,53	****329.820,80D
Clientes Diversos	D	
	11.260,53D	329.820,80D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	*****55.082,39	****103.110,72D
IMOBILIZADO	D	
	*****55.082,39	****111.802,39D
IMOBILIZADOS	D	
	*****55.082,39	****111.802,39D
Instalacoes	D	
	20.354,72D	56.334,72D
Maquinas e Equipamentos	12.796,43D	19.296,43D
Moveis e Utensilios	15.560,28D	25.320,28D
Computadores e Perifericos	6.370,96D	10.850,96D
(-) DEPRECIACOES	*****0,00	****8.691,67C
	C	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	*****0,00	****8.691,67C
	C	
Deprec. Acumulada Instalacoes	0,00C	3.532,23C
Deprec. Acumulada Maqs. Equipamentos	0,00C	1.550,04C
Deprec. Acumulada Movs. Utensilios	0,00C	1.962,03C
Deprec. Acumulada Comput. Perifericos	0,00C	1.647,37C

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

Administrador

CPF: 027.759.253-40

EDVAN LIMA DOS SANTOS

CRCMA731405

CPF:618.312.983-68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CNPJ : 49.016.573/0001-00

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 092

PROC. Nº 011 / 25

ASSINATURA

Balço Patrimonial em 31/12/2024

NIRE: 2120132583-4 Data: 02/01/2024

Descrição

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGÍVEL

FORNECEDORES

Fornecedores Diversos

OBRIGACOES

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

INSS

ICMS

Imposto Súples a Recolher

OBRIGACOES TRABALHISTAS

Pro Labore a Pagar

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

Capital Social

LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCICIO

LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucros Acumulados

Exerc. Anterior

Exerc. Atual

*****84.199,45C

****904.843,11C

*****7.673,95C

*****654.459,27C

*****6.370,96C

*****599.056,92C

***196.370,96C

*****599.056,92C

196.370,96C

599.056,92C

*****1.302,99C

*****5.402,35C

*****1.302,99C

*****4.302,35C

0,00C

341,00C

0,00C

784,93C

1 302,99C

3.176,42C

*****0,00C

1.100,00C

0,00C

1.100,00C

*****76.525,50C

****640.383,84C

***235.000,00C

****235.000,00C

***235.000,00C

****235.000,00C

235.000,00C

235.000,00C

*****16.525,50C

***190.383,84C

*****16.525,50C

****1730.383,84C

16.525,50C

90.383,84C

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

Administrador

CPF: 027.759.253-40

EDIVAN LIMA SANTOS

CPF: 618.312.983-68

CRC/MA: 7.314-0/5

M. DA S.OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CNPJ : 49.016.573/0001-00

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

AÇAILÂNDIA

Balço Patrimonial em 31/12/2024

NIRE: 2120132583-4 Data: 02/01/2024

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 093

PROC. Nº 011 / 25

MA

ASSINATURA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULT ADO LIQUIDO OPERACIONAL		
RECEIT A BRUT A OP ERACIONAL		
REVENDA MERCADORIAS		
VENDAS MERCADORIAS		
Vendas C/ICMS	3.1.1.01.0001	869.185,81C
=VENDAS MERCADORIAS		****869.185,81C
=REVFNDA MERCADORIAS		****869.185,81C
=Total - RECHTA BRUTA OPERACIONAL		****869.185,81C
(-) DEDUCOES RECEIT A BRUT A		
(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		
Imposto Simples	3.2.1.01.0010	201.849,47D
=(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		*****201.849,47D
=(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		*****201.849,47D
=Total - (-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		*****201.849,47D
CUSTOS		
CUST OS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS TRIBUT ADAS		
Compra Mercadorias C/ICMS	3.3.1.01.0001	154.326,75D
=COMPRAS TRIBUTADAS		****154.326,75D
ESTOQUES INICIAIS		
Mercadorias T ributadas		
=FSTOQUES INICIAIS	3.3.1.07.0001	143.734,89D
		*****143.734,89D
(-) ESTOQUES FINAIS		
(-) Mercadorias T ributadas	3.3.1.08.0001	659.712,81C
=(-) ESTOQUES FINAIS		*****659.712,81C
=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		****208.348,83D
=Total - CUSTOS		****208.348,83D
DESP ESAS OPERAGONAIS DESP ESAS ADMINIST RATIVAS		

CÂMARA MUN. SITIO NOVA de 15

FOLHA Nº 074

PROC. Nº 011 / 06

Exercício Atual

ASSINATURA

6.200,00D

6.600,00D

*****22.132,00D

ADMINISTRATIVAS

Pro-Labore

Descrição

INSS

Honorarios Contabeis

=ADMINISTRATIVAS

3.6.1.01.0001

Classificação

3.6.1.01.0002

3.6.1.01.0010

=DESPESAS ADMINISTRATIVAS

*****22.132,00D

DESPESAS TRIBUTARIAS

TRIBUTARIAS

Impostos e Taxas

Impostos Municipais

ICMS Diferencial de Aliquota

=TRIBUTARIAS

3.6.3.01.0001

3.6.3.01.0002

3.6.3.01.0003

2.826,36D

965,89D

1.948,23D

*****5.740,48D

=DESPESAS TRIBUTARIAS

*****5.740,48D

DESPESAS GERAIS

GERAIS

Material de Consumo

Material de Escritorio

Telefone e Telecomunicacoes

Energia Eletrica

Frete e Carretos

Depreciacao

=GERAIS

3.6.4.01.0001

3.6.4.01.0002

3.6.4.01.0009

3.6.4.01.0010

3.6.4.01.0012

3.6.4.01.0015

3.837,88D

428,55D

1.541,20D

3.043,03 D

3.214,36D

8.691,67D

*****20.756,69D

=DESPESAS

*****20.756,69D

=Total - DESPESAS OPERACIONAIS

*****48.629,17D

=Total - RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL

**104.843,11C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 104.843,11C

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024
 AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA,
 AÇAILANDIA - MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
 FOLHA Nº 070
 PROCNº 011 / 25
 ASSINATURA

	Ativo Circulante	
ILC — Índice de Liquidez Corrente =	-----	= 6,23
	Passivo Circulante	
	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	
ILG — Liquidez Geral =	-----	6,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	
I SG — Solvência Geral =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	
IET — Endividamento Total =	-----	= 0,12
	Ativo Total	

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de ILC, ILG, ISG e IET, de acordo com o BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de **Dezembro** de **2023**

AÇAILANDIA /MA, 05 de MAIO de 2025

 Mateus da Silva Oliveira
 Administrador
 CPF: 027.759.253-40

 Edivan Lima dos Santos
 CRC/MA 7.314-0/5
 CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65010-000
AÇAILÂNDIA - MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2024

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO	
FOLHA Nº	076
PROC. Nº	011 / 25
ASSINATURA	

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, sociedade empresaria limitada, constituída na forma da lei personalidade jurídica de direito privado, patrimônios e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Açailândia, no Estado do Maranhão, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, constituiu objeto social das atividades

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearias e armazéns,

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

 Mateus da Silva Oliveira
 Administrador
 CPF: 027.759.253-40

 Edivan Lima dos Santos
 CRC/MA 7.314-0/5
 CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

AÇAILÂNDIA - MA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2024

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>077</u>
PROC. Nº <u>011</u> / <u>25</u>
ASSINATURA

- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

NOTA 2 — FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF: 027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024
AV.CONTORNO,03, COMP.QUADRA 46, LOTE 11,LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 078
PROC. Nº 033 / 25
MA
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2024

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em "Diário" da M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC

No.1.296/10(NBC—TG03 Demonstração do Fluxo de Caixa Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG26)—Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Valor (R\$) 2024
Caixa	22.198,78
Total Caixa	22.198,78

b) Mercadorias para Revenda: São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.

Descrição	2024
Mercadorias para Revenda	89.712,81
Total Mercadorias para Revenda	89.712,81

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF:027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024
 AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65990-000
ACAILANDIA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>099</u>
PROC. Nº <u>011</u> / <u>25</u>
MA
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

c) Duplicatas a Receber: São registrados nessa rubrica nossos valores a receber a curto prazo de clientes diversos.

Valor (R\$)	
	2024
Descrição	
Clientes Diversos	529.820,80
Total Clientes Diversos	529.820,80

a Obrigações Trabalhistas e Societárias: São registradas nessa rubrica os valores de folha de pagamento de pró-

Labore apagar.

Valor (R\$)	
	2024
Descrição	
Pró-Labore a pagar	3.100,00
Total	3.100,00

b) Obrigações Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento de pro labore a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar, além de obrigações tributarias apagar.

Valor (R\$)	
	2024
Descrição	
INSS a Recolher	341,00
Total	341,00

Obrigações Tributárias: São registra das nessa rubrica as obrigações tributarias apagar.

Mateus da Silva Oliveira
 Administrador
 CPF: 027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
 CRC/MA 7.314-0/5
 CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65940-000

ACAÏLANDIA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 080
PROC. Nº 011 / 25
MA
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2024

Descrição	Valor (R\$)
2024	
ICMS a Recolher	784,93
SIMPLES a Recolher	3.176,42
Total	3.961,35

b) Fornecedores: São registradas nessa conta contábil os valores apagara fornecedores e bens ou serviços.

Descrição	Valor (R\$)
2024	
Fornecedores	59.056,92
Total	59.056,92

C) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

d) Apuração do Resultado: resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de revenda de

e) mercadorias são mensuradas pelo valor justo (acordado em recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para empresa M.DA S.OLIVEIRA MERCEARIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

f) Capital Social: O capital Social integralizado em **R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e cinco mil reais)** dividido em **235.000** (Duzentos e trinta e cinco mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF: 027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024
 AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILANDIA - MA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
 FOLHA Nº 081
 PROC. Nº 011 / 25
 ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2024

g) Lucro do Exercício: lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimento de receitas superior ao reconhecimento e pagamento de custos e despesas.

NOTA 4 — ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC — TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Tabela I

<u>Item</u>	<u>C</u> <u>usto</u> <u>de</u> <u>Aquisição</u>	<u>Depreciação</u>	<u>VI Líquido</u>
Instalações	56.334,72	-3.532,23	52.802,49
Maquinas Equip.	19.296,43	-1.550,04	7.746,39
Móveis Utensílios	25.320,28	-1.962,03	23.358,25
Comput. Periferico	10.850,96	-1.641,37	9.203,59
TOTAL	111.802,39	-8.691,67	103.110,72

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

ACAILANDIA

MA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
 FOLHA Nº 082
 PROC. Nº 011 / 25
 ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2024

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo

com a

Receita Federal são as seguintes:

Tabela II

Item	Taxa Anual de Depreciação
Máquinas e Equip. Instalações	10%

NOTA 5 — OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. — Provisões — Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis

e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o sócio ou acionista tem na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos.

Mateus da Silva Oliveira
 Administrador
 CPF: 027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
 CRC/MA 7.314-0/5
 CPF: 618.312.983.68

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 083PROC. Nº 011 / 25

30-000

MA ASSINATURA

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA**CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024**

AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000

AÇAILÂNDIA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2024

representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Valor (R\$)

2024

discrição Patrimônio Líquido **329.820,80**

NOTA 7 — DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 — TRIBUTAÇÃO

A **M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA** é optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

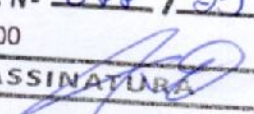
NOTA 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA**, foram aprovadas em 14 de de Maio de 2023 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às micro e empresas de pequeno porte, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF: 027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ 49.016.573/0001-00 NIRE 2120132583-4 DATA: 02/01/2024
AV. CONTORNO, 03, COMP. QUADRA 46, LOTE 11, LOJA 03, JARDIM DE ALA, CEP 65930-000
AÇAILÂNDIA - MA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>084</u>
PROC. Nº <u>011 / 25</u>
5930-000
ASSINATURA 

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2024

M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

Que possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação gratuita de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

Cumprir as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Mateus da Silva Oliveira
Administrador
CPF: 027.759.253-40

Edivan Lima dos Santos
CRC/MA 7.314-0/5
CPF: 618.312.983.68



ASSINATURA ELETRÔNICA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 085
PROC. Nº 0011 / 25

ASSINATURA

Certificamos que o ato da empresa M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02775925340	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
61831298368	EDIVAN LIMA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 11:32 SOB Nº 20250570726.
PROTOCOLO: 250570726 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507348037. CNPJ DA SEDE: 49016573000100.
NIRE: 21201325834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

57442347FRANCILENE SANTOS DA SILVA

CNPJ: 57.442.347/0001-01 INSCR: 12.8736259 TELEFONE (99)99120-4558

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 086

PROC. Nº 011 / 25

ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a Empresa M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, NOME FANTASIA MIX OLIVEIRA inscrita no CNPJ SOB Nº 49.016.573/0001-00 com endereço comercial na AV CONTORNO nº 3 QUADRA 46 LOTE 11 CEP: 65.930-00 JARDIM DE ALAR na cidade de AÇAILANDIA - MA forneceu MATERIAL DE INFORMATICA E SUPREMENTOS DE INFORMATICA Para a Empresa 57442347 FRANCILENE SANTOS DA SILVA CNPJ 57.442.347/0001-01.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	IMPRESORA EPSON 3250	UND	01
03	NOTBOOK DELL CORE	UND	01
06	PENDRIVE DE 16 GB	UND	03

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pelo pelo proprietario e a empresa, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

AÇAILANDIA - MA 28 de ABRIL de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCILENE SANTOS DA SILVA
Data: 28/04/2025 22:56:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

57442347 FRANCILENE SANTOS DA SILVA
CNPJ sob nº 57.442.347/0001-01
FRANCILENE SANTOS DA SILVA
CPF nº 020.176.403-28

ENDEREÇO: RUA 16 DE MARÇO Nº 04 BAIRRO JARDIM BOA VISTA AÇAILANDIA -MA

RECEBEMOS DE M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		CÂMARA MUN. SITIO NOVO	NF-e Nº 74
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	FOLHA Nº	087
		Serie	1

M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA AV CONTORNO, 03 JARDIM DE ALA - 65930-000 Acailandia - MA - Fone: (99) 99117-7363	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 74 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 21250449016573000100550010000000741418866619 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250014619459
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127854622	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 49.016.573/0001-00

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL 57442347 FRANCILENE SANTOS DA SILVA ENDEREÇO RUA 16 DE MARCO, 04 MUNICÍPIO Acailandia	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA UF MA	CNPJ/CPF 57.442.347/0001-01 CEP 65930-000 INSCRIÇÃO ESTADUAL 128736259	DATA DE EMISSÃO 28/04/2025 DATA DE ENTR./SAÍDA 28/04/2025 HORA ENTR./SAÍDA
---	---	---	--

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	3.551,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTU	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000175	NOTBOOK DELL CORE	02062990	0102	5101	UN	1,000	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000176	IMPRESSORA EPSON 3250	02062990	0102	5101	UN	1,000	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000177	PENDRIVE DE 16 GB	01059900	0102	5101	UN	3,000	17,00	51,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

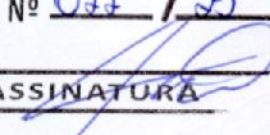
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
--	------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Proc. Adm: 011/2025

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>088</u>
PROC. Nº <u>011</u> / <u>25</u>
ASSINATURA 

Sítio Novo (MA), 06 de maio de 2025

A Chefia de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de contratação direta, em razão do valor, de fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e informática para o Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MISAEAL DA SILVA MOTA
Portaria nº 005/2024
Chefe de Gabinete

EXMO. SR.

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e informática para o Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP . especificações técnicas • conexões - vga- hdmi ----- processador ----- - processador: intel core i5 3.20 ghz - placa mãe: intel h55- suporta até: intel core i3 / i5 / i7 - socket: 1156- rede: 10/100 mbps • conexões - 4x conectores sata - 1x slot pci express x16 - 1x slot pci express x1 frontal: - 2x portas usb- 2 x portas de áudio (alto falante / microfone) traseira: - 1x porta vga - 1x porta hdmi - 4x portas usb 2.0 - 1x porta rj-45 de rede - jacks de áudio hd: linha / alto falante / microfone --- memória ----- - tamanho: 8gb - 2x slots ddr3 - arquitetura da memória: ddr3 - expansível até: 8gb ----- armazenamento ----- - ssd 240 gb ----- fonte ----- - - fonte real- 230w - bivolt - acompanha cabo de força monitor 19 trs-hk19wy - 1366x768 - 60hz - 5ms - hdmi e vga estabilizador 500va es-500va mono 115v bem ligado coletex teclado: características: - modelo: k120 especificações: - teclas de perfil plano e silenciosas - conexão: usb - padrão abnt2 - versão em português - design resistente a derramamentos - teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - caracteres nítidos e brilhantes mouse: características: - modelo: 910-004053 especificações: - cor: preto - interface: usb - plug and play - rolagem fácil - dpi: 1000	UND	2	5.875,00	11.750,00
2	NOTEBOOK modelo: latitude 3480 intel core i5 7ª geração 8gb ssd 120gb wifi hdmi - processador intel core i5 7ª geração 2.7ghz 3mb cache - memória: 8gb ddr4 - ssd: 120gb ou 256gb - tela de 14 pol. (1366x768) - 1 porta usb comum e 2 portas usb's 3.0 - 1 entrada hdmi + 1 entrada vga - 1 entrada para cartão de memória sd - porta de rede - porta para fone de ouvido - teclado abnt2 (com cedilha ?ç?) - placa de vídeo intel hd graphics 620 4gb de	UND	2	7.560,00	15.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 090

PROC. Nº 014 / 25

ASSINATURA

	memória compartilhada.				
3	Impressora Multifuncional EcoTank Imprime, digitaliza e copia, Cores de impressão: Colorido, Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo, Imprime frente e verso: Automático, SmartPanel: impressão, cópia ou digitalização de um smartphone ou tablet, Conexão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2), Mac OS X 10.5.8, OS 11 Formatos de papeis: A4, Carta, Ofício, Mexico-Ofício, Ofício 9, Fólio, Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 foto, e envelopes, Cartão de memória: Não, Resolução da impressão: 5760 x 1440 dpi, Visor: Sim, Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Fax: Não, Wi-Fi: Sim, Velocidade da impressão: Preto: 33 ppm / Colorido: 15 ppm, Consumo: 12 W.	UND	2	6.180,00	12.360,00
SUBTOTAL					39.230,00
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
4	MICROFONES DE MESA TIPO GOOSENECK COM HASTE FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL USO CONTÍNUO: N/ TIPO: MICROFONE CONDENSADOR TAMANHO DA HASTE: APROXIMADAMENTE 50CM SENSIBILIDADE: -46DB +2GB RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ-18000HZ PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE	UND	14	845,00	11.830,00
5	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior-Memória RAM:6 GB ou superior;-Memória de Armazenamento Interno: 128GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz/Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS: GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela: 6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120 Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080x2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13 MP ou superior; - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional: Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; -	UND	3	2.380,00	7.140,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 091
PROC. Nº 014 / 25
ASSINATURA

01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetora de chip; - 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);				
SUBTOTAL				18.970,00
TOTAL GERAL				58.200,00

II – CONTRATADO: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA. (49.016.573/0001-00)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para o fornecimento do objeto individuado no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

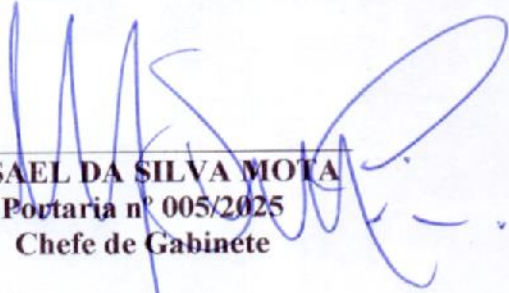
V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado, conforme depreende-se da pesquisa de preços anexada aos presentes autos.

Segue anexo a minuta do contrato administrativo para fins de análise de sua adequação à Lei nº 14.133/21.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,


MISAEAL DA SILVA MOTA
Portaria nº 005/2025
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 092
PROC. Nº 011 / 25
ASSINATURA

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
(MA) E M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.307.267/0001-75, com sede administrativa na Rua Ministro Jonas S/N, Centro, por seu Presidente, **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS**, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.016.573/0001-00, com sede na Av. Contorno nº 03, Bairro Jardim de Alah, Açailândia – MA, neste ato representada por seu titular Sr. Mateus da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade sob o nº 031220762006-3, SSP/MA e do CPF nº 027.759.253-40, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 011/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e informática para o Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, que integra o processo de **Dispensa de Licitação nº 008/2025**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 008/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP especificações técnicas • conexões - vga- hdmi ----- - processador ----- - processador: intel core i5 3.20 ghz - placa mãe: intel h55- suporta até: intel core i3 / i5 / i7 - socket: 1156- rede: 10/100 mbps • conexões - 4x conectores sata - 1x slot pci express x16 - 1x slot pci express x1 frontal: - 2x portas usb- 2 x portas de áudio (alto falante / microfone) traseira: - 1x porta vga - 1x porta hdmi - 4x portas usb 2.0 - 1x porta rj-45 de rede - jacks de áudio hd: linha / alto falante / microfone ----- memória ----- - tamanho: 8gb - 2x slots ddr3 - arquitetura da memória: ddr3 - expansível até: 8gb ----- armazenamento ----- ssd 240 gb ----- fonte ----- - fonte real- 230w - bivolt - acompanha cabo de força monitor 19 trs-hk19wy - 1366x768 - 60hz - 5ms - hdmi e vga estabilizador 500va es-500va mono 115v bem ligado coletex teclado: características: - modelo: k120 especificações: - teclas de perfil plano e silenciosas - conexão: usb - padrão abnt2 - versão em português - design resistente a derramamentos - teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - caracteres nítidos e brilhantes mouse: características: - modelo: 910-004053 especificações: - cor: preto - interface: usb - plug and play - rolagem fácil - dpi: 1000	UND	2	5.875,00	11.750,00
2	NOTEBOOK modelo: latitude 3480 intel core i5 7ª geração 8gb ssd 120gb wifi hdmi - processador intel core i5 7ª geração 2.7ghz 3mb cache - memória: 8gb ddr4 - ssd: 120gb ou 256gb - tela de 14 pol. (1366x768) - 1 porta usb comum e 2 portas usb's 3.0 - 1 entrada hdmi + 1 entrada vga - 1	UND	2	7.560,00	15.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 093

PROC. Nº 011 / 25

ASSINATURA

	entrada para cartão de memória sd - porta de rede - porta para fone de ouvido - teclado abnt2 (com cedilha ?ç?) - placa de vídeo intel hd graphics 620 4gb de memória compartilhada.				
3	Impressora Multifuncional EcoTank Imprime, digitaliza e copia, Cores de impressão: Colorido, Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo, Imprime frente e verso: Automático, SmartPanel: impressão, cópia ou digitalização de um smartphone ou tablet, Conexão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2), Mac OS X 10.5.8, OS 11 Formatos de papeis: A4, Carta, Ofício, Mexico-Ofício, Ofício 9, Fólio, Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 foto, e envelopes, Cartão de memória: Não, Resolução da impressão: 5760 x 1440 dpi, Visor: Sim, Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Fax: Não, Wi-Fi: Sim, Velocidade da impressão: Preto: 33 ppm / Colorido: 15 ppm, Consumo: 12 W.	UND	2	6.180,00	12.360,00
SUBTOTAL					39.230,00
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
4	MICROFONES DE MESA TIPO GOOSENECK COM HASTE FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL USO CONTÍNUO: N/I TIPO: MICROFONE CONDENSADOR TAMANHO DA HASTE: APROXIMADAMENTE 50CM SENSIBILIDADE: - 46DB +2GB RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ-18000HZ PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE	UND	14	845,00	11.830,00
5	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior-Memória RAM:6 GB ou superior;-Memória de Armazenamento Interno: 128GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS: GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela: 6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120 Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080x2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13 MP ou superior - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional: Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetora de chip; - 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);	UND	3	2.380,00	7.140,00
SUBTOTAL					18.970,00
TOTAL GERAL					58.200,00

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 096

PROC. Nº 011 / 25

ASSINATURA

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 099

PROC. Nº 012/25

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 098

PROC. Nº 091 / 25

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.4001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

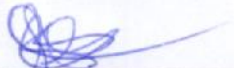
17.1. É eleito o Foro da cidade de Montes Altos (MA), comarca da qual o município de Sítio Novo (MA) é Termo Judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

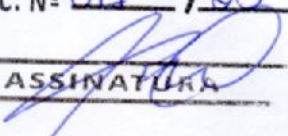
1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 099

PROC. Nº 018 / 26



ASSINATURA



PARECER

*"Aquisição de bens. Pequeno Valor.
Dispensa de Licitação. Possibilidade.
Pressupostos legais."*

A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Chefia de Gabinete, por meio da qual aduz, dentre outros fundamentos, que *"[...] A contratação pretendida para o fornecimento do objeto individualizado no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]"*

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA. (49.016.573/0001-00)**, acostando ao pedido pesquisa de preços inicial formalizada conforme estabelece o art. 72, II, da Lei nº 14.133/21, bem como os preços obtidos junto a referida empresa, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 101

PROC. Nº 011 / 25

ASSINATURA

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, reza que:

“É dispensável a licitação:

[...] II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]
(destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, **mormente com**



o advento do decreto federal nº 12.343/2024, que recentemente corrigiu os valores previstos no art. 75 I e II da lei 14.133/2021.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município, bem como o Termo de Referência do feito disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial do Poder Legislativo Municipal, que aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

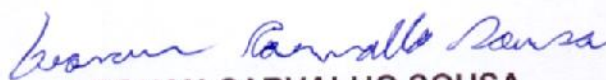
Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA"**, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21)

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

Este é o parecer.

Sítio Novo (MA), 07 de maio de 2025


LEONAN CARVALHO SOUSA

Assessor Jurídico

OAB-MA 21.266



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 003

PROC. Nº 011 / 25

ASSINATURA

Processo nº 011/2025

Sítio Novo (MA), 07 de maio de 2025

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Leonan Carvalho Sousa

Assessor Jurídico

OAB-MA 21.266

AO ILMO. SR.

MISAEL DA SILVA MOTA

CHEFE DE GABINETE

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Proc. Adm: 011/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025

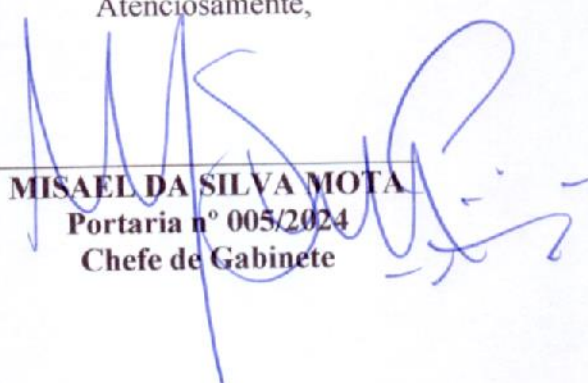
CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>104</u>
PROC. Nº <u>011/25</u>
ASSINATURA

Sítio Novo (MA), 07 de maio de 2025

A Chefia de Gabinete vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por *dispensa de licitação, em razão do valor*, cujo objeto consiste no fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e informática para o Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MISAEAL DA SILVA MOTA
Portaria nº 005/2024
Chefe de Gabinete

EXMO. SR.

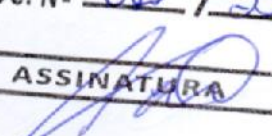
LEONEL SIGMAR SOUSA REIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>105</u>
PROC. Nº <u>001</u> / <u>25</u>
ASSINATURA 

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº: 008/2025

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douda Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

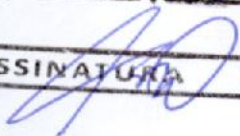
Sigam-se seus ulteriores termos.

Sítio Novo (MA), 08 de maio de 2025


LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>106</u>
PROC. Nº <u>011</u> / <u>25</u>
ASSINATURA 

Processo Dispensa: 008/2025

Sítio Novo (MA), 08 de maio de 2025

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.



LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal

À ILMO. SR.

MISAEAL DA SILVA MOTA

CHEFE DE GABINETE

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 109

PROC. Nº 011/25

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 010/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
(MA) E M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.307.267/0001-75, com sede administrativa na Rua Ministro Jonas S/N, Centro, por seu Presidente, **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS**, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.016.573/0001-00, com sede na Av. Contorno nº 03, Bairro Jardim de Alah, Açailândia – MA, neste ato representada por seu titular Sr. Mateus da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade sob o nº 031220762006-3, SSP/MA e do CPF nº 027.759.253-40, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 011/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e informática para o Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, que integra o processo de **Dispensa de Licitação nº 008/2025**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 008/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP . especificações técnicas • conexões - vga- hdmi ----- - processador ----- - processador: intel core i5 3.20 ghz - placa mãe: intel h55- suporta até: intel core i3 / i5 / i7 - socket: 1156- rede: 10/100 mbps • conexões - 4x conectores sata - 1x slot pci express x16 - 1x slot pci express x1 frontal: - 2x portas usb- 2 x portas de áudio (alto falante / microfone) traseira: - 1x porta vga - 1x porta hdmi - 4x portas usb 2.0 - 1x porta rj-45 de rede - jacks de áudio hd: linha / alto falante / microfone ----- memória ----- - tamanho: 8gb - 2x slots ddr3 - arquitetura da memória: ddr3 - expansível até: 8gb ----- armazenamento ----- ssd 240 gb ----- fonte ----- - fonte real- 230w - bivolt - acompanha cabo de força monitor 19 trs-hk19wy - 1366x768 - 60hz - 5ms - hdmi e vga estabilizador 500va es-500va mono 115v bem ligado coletex teclado: características: - modelo: k120 especificações: - teclas de perfil plano e silenciosas - conexão: usb - padrão abnt2 - versão em português - design resistente a derramamentos - teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - caracteres nítidos e brilhantes mouse: características: - modelo: 910-004053 especificações: - cor: preto - interface: usb - plug and play - rolagem fácil - dpi: 1000	UND	2	5.875,00	11.750,00
2	NOTEBOOK modelo: latitude 3480 intel core i5 7ª geração 8gb ssd 120gb wifi hdmi - processador intel core i5 7ª geração 2.7ghz 3mb cache - memória: 8gb ddr4 - ssd: 120gb ou 256gb - tela de 14 pol. (1366x768) - 1 porta usb comum e 2 portas usb's 3.0 - 1 entrada hdmi + 1 entrada vga - 1 entrada para cartão de memória sd - porta de rede - porta para fone de ouvido - teclado abnt2 (com	UND	2	7.560,00	15.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 108

PROC. Nº 011 / 25

ASSINATURA

	cedilha ?ç?) - placa de vídeo intel hd graphics 620 4gb de memória compartilhada.				
3	Impressora Multifuncional EcoTank Imprime, digitaliza e copia, Cores de impressão: Colorido, Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo, Imprime frente e verso: Automático, SmartPanel: impressão, cópia ou digitalização de um smartphone ou tablet, Conexão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2), Mac OS X 10.5.8, OS 11 Formatos de papéis: A4, Carta, Ofício, Mexico-Ofício, Ofício 9, Fólio, Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 foto, e envelopes, Cartão de memória: Não, Resolução da impressão: 5760 x 1440 dpi, Visor: Sim, Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Fax: Não, Wi-Fi: Sim, Velocidade da impressão: Preto: 33 ppm / Colorido: 15 ppm, Consumo: 12 W.	UND	2	6.180,00	12.360,00
SUBTOTAL					39.230,00
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
4	MICROFONES DE MESA TIPO GOOSENECK COM HASTE FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL USO CONTÍNUO: N/I TIPO: MICROFONE CONDENSADOR TAMANHO DA HASTE: APROXIMADAMENTE 50CM SENSIBILIDADE: - 46DB +2GB RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ-18000HZ PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE	UND	14	845,00	11.830,00
5	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior-Memória RAM:6 GB ou superior;-Memória de Armazenamento Interno: 128GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS: GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela: 6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120 Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080x2400 Pixels ou superior;- Câmera Frontal:13 MP ou superior - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional: Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetora de chip; - 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);	UND	3	2.380,00	7.140,00
SUBTOTAL					18.970,00
TOTAL GERAL					58.200,00

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>109</u>
PROC. Nº <u>011 / 25</u>
ASSINATURA <u>[assinatura]</u>

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do art. 105, da Lei nº 44.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 180

PROC. Nº 033 / 25

ASSINATURA

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>111</u>
PROC. Nº <u>014 / 25</u>

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 112
PROC. Nº 011 / 25
ASSINATURA [assinatura]

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.4001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Montes Altos (MA), comarca da qual o município de Sítio Novo (MA) é Termo Judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 114
PROC. Nº 011/25
ASSINATURA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LEONEL SIGMAR
SOUSA
REIS:01941196373

Autorizado de forma digital por LEONEL SIGMAR
SOUSA REIS:01941196373
CPF: 01941196373, com Secretário de Recrutamento
e Seleção de Pessoal - RPS, com REIS:000001, de 01/01/2025
REIS:01941196373
Exatidão: 2025.05.08 12:55:39 - 01707

Sítio Novo (MA), 08 de maio de 2025

CONTRATANTE

M DA S OLIVEIRA MERCEARIA
LTDA:49016573000100

Autorizado de forma digital por M DA S
OLIVEIRA MERCEARIA
LTDA:49016573000100
Exatidão: 2025.05.08 12:55:39 - 01707

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 1105
PROC. Nº 012 / 25
ASSINATURA

SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 007/2025. 2. Justificativa: Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) 3. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos para o Poder Legislativo Municipal. 4. Contratado (a): M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA. (CNPJ: 49.016.573/0001-00) 5. Vigência: até 31.12.2025. 6. Valor do Contrato: R\$ 57.482,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). 7. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.4001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Sítio Novo (MA), 08 de maio de 2025 LEONEL SIGMAR SOUSA REIS- PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal

Publicado por: Antônio Euzébio do Nascimento

Controlador

Código identificador: bodnxtidon20250508130531

EXTRATO DO CONTRATO 010/2025

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 008/2025. 2. Justificativa: Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) 3. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e informática para o Poder Legislativo Municipal. 4. Contratado (a): M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA. (CNPJ: 49.016.573/0001-00) 5. Vigência: até 31.12.2025. 6. Valor do Contrato: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais). 7. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.4001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Sítio Novo (MA), 08 de maio de 2025 LEONEL SIGMAR SOUSA REIS- PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal

Publicado por: Antônio Euzébio do Nascimento

Controlador

Código identificador: qymqkfzeiro20250508130541

